

## **ACT 2020-2022: Retificação da proposta de cláusulas econômicas**

A Diretoria do BNDES reencaminha sua proposta de cláusulas econômicas, com as seguintes alterações, todas feitas em comum acordo com a Comissão dos Empregados:

- Atualização dos valores relativos ao Auxílio-refeição (cláusula 3ª) e ao Programa de Assistência Educacional (cláusula 4ª). Foi considerado o reajuste pelo INPC acumulado de 12 meses (2,94%), aplicado sobre os valores vigentes desses benefícios em 31/08/2020;
- Ajustes na redação da cláusula 1ª, de modo a melhor refletir as questões que ainda não se encontram reguladas no presente ACT e permanecerão sendo discutidas;
- Exclusão da cláusula sobre negociação permanente (cláusula 6ª), uma vez que seus termos permanecem sendo objeto de discussão na mesa de negociação.

A Diretoria reforça seu compromisso com a manutenção do atual processo de negociação sobre Direitos Trabalhistas e Garantias do Empregado; Sindicais; e sobre Saúde e Previdência, regulados nas seções de IV a VII do ACT 2018-2020. Um processo de negociação que, chegado a bom termo, resultará na celebração de aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho agora proposto à deliberação dos empregados.

Confira as cláusulas retificadas que serão submetidas à aprovação na proposta da Administração do BNDES para o ACT 2020-2022:

Caso a proposta parcial da Administração venha a ser aprovada pelos empregados até o dia 16 de setembro, seus efeitos retroagirão ao dia 1º de setembro e o processamento da folha atualizada de remuneração e benefícios será realizado regularmente.

**Diretoria do BNDES**